



A POLÍTICA FLORESTAL E O PAPEL DAS ÁREAS INTEGRADAS DE GESTÃO DA PAISAGEM

Após os incêndios de 2016, principalmente, após os incêndios dramáticos de 2017, que provocaram uma enorme onda de consternação, de revolta e de incapacidade a nível nacional, iniciou-se “a reforma da floresta”, então apelidada pelo Governo na altura.

TEXTO
HUGO ALMEIDA E ARMANDO PACHECO

 FENAFLORESTA

Desde aí, várias mudanças foram acontecendo, sendo que uma das principais terá sido a forma como se passou a olhar para o território dito florestal. É paradigmático disto, se bem que de forma simplista, pequenas

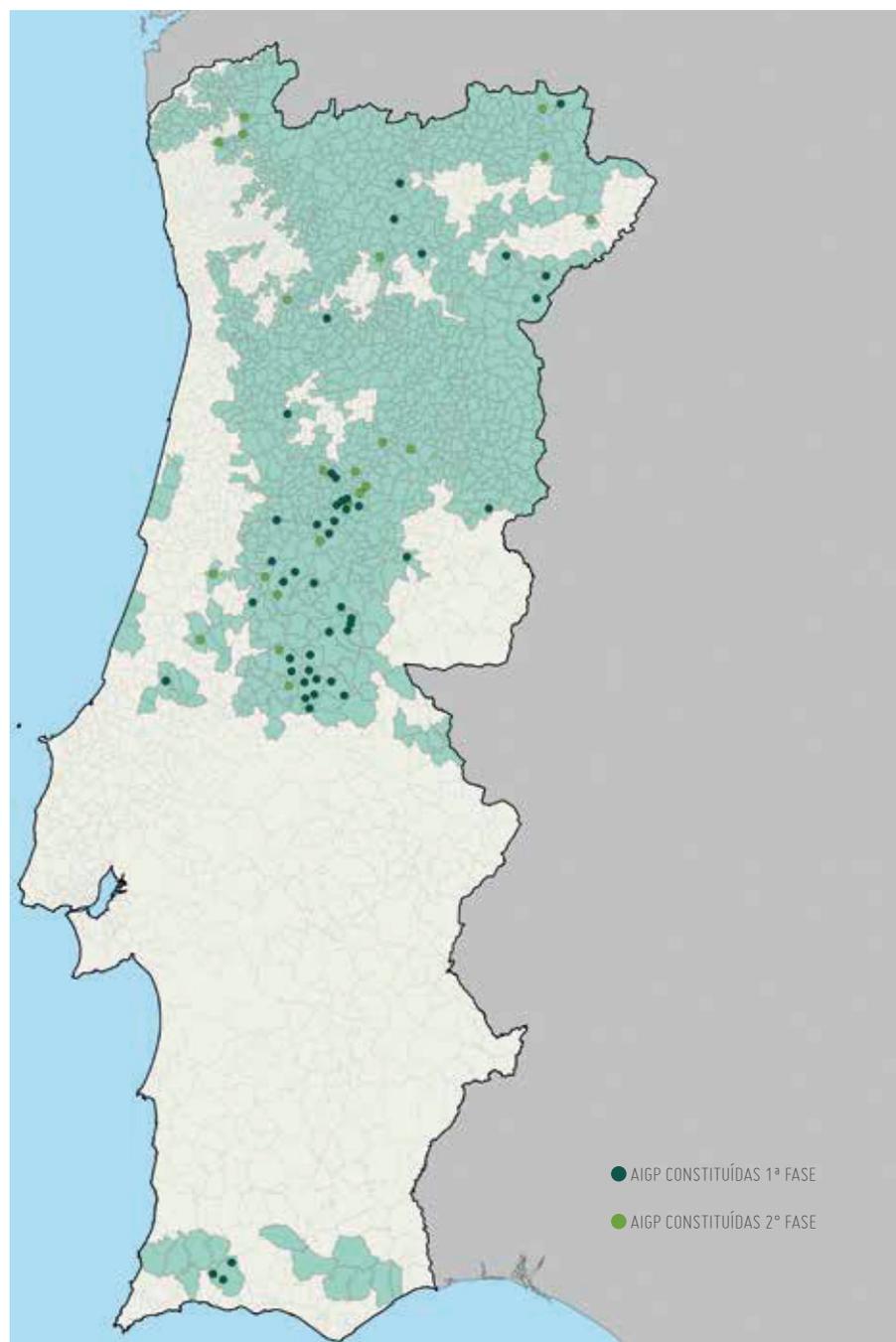
alterações de expressões – por exemplo, deixaram de existir fogos florestais e passaram a existir fogos rurais – ou, de forma mais estrutural e impactante, a visão mais integrada do território e dos vários problemas relacionados com a floresta

que se procurou dar desde então – por exemplo, em 2020 foi criado o Programa de Transformação da Paisagem (PTP), através da Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 49/2020, de 24 de junho.

Se qualquer política que pretende intervir no território é demorada e requer persistência, a transformação de uma paisagem associada a territórios com problemas de fundo, é ainda mais demorada, como é fácil de compreender, pelo que esta transformação não vai ser nada simples de implementar.

Um instrumento importante e que irá contribuir para essa alteração, são as **Áreas Integradas de Gestão da Paisagem**, consagradas como uma das 4 medidas programáticas de intervenção do PTP, a saber: I - Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem; II - Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP);

FIGURA 1 Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP)



Fonte do quadro: Direção-Geral do Território

Importa relembrar que uma AIGP é uma área contínua, no mínimo com 100 hectares, para a qual irá ser definido um “conjunto articulado de intervenções visando, de forma integrada, a reconversão e gestão de espaços florestais, agrícolas e silvopastoris com o objetivo de garantir uma maior resiliência ao fogo e melhorar os serviços de ecossistemas, promovendo a revitalização destes territórios e a adaptação às alterações climáticas”. Para estas áreas vai ser definido um modelo de gestão agrupada, para a qual vai ser indicada uma entidade gestora – pode ser diferente da entidade promotora – e esse modelo de gestão vai ser **operacionalizado por um conjunto de Operações Integradas de Gestão da Paisagem (OIGP's)**.

Estas OIGP's são importantes na medida em que não serão somente um conjunto de intervenções agrupadas num documento geral da área da AIGP. Acima de tudo, são importantes porque vão fazer parte de um documento que exige a identificação, entre outros, de um modelo de exploração, de um modelo de governança, de uma demonstração da sustentabilidade financeira da proposta, bem como, de um programa de monitorização e avaliação. Estes elementos de cariz mais de gestão podem ser elementos importantes para dar credibilidade ao processo. Por um lado, porque podem contribuir para um maior envolvimento dos proprietários florestais que, apesar da desmotivação, ainda acreditam que podem ser parte da solução, e por outro, porque vão ajudar as entidades gestoras na gestão do território consagrado na AIGP.

No âmbito do PRR, o governo já assumiu uma verba para a execução das OIGPs, e com isso, garantiu o financiamento da operacionalização dos investimentos previstos até 2025. Contudo, esta dinâmica de apoio e investimento não deve terminar com o PRR. Pelo contrário, deve

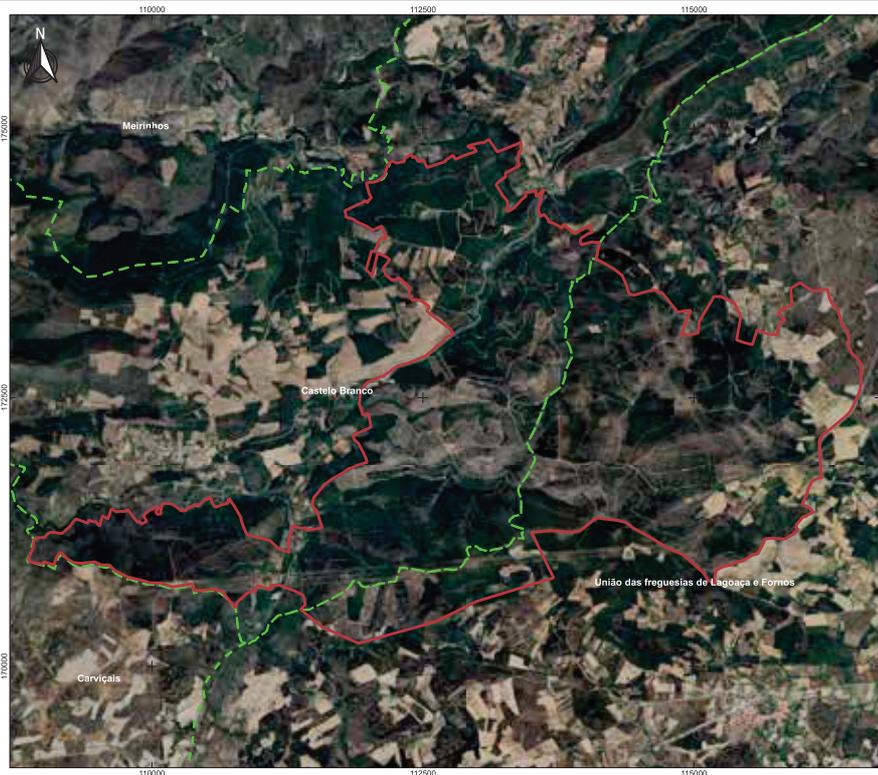
III - Condomínio de Aldeia e IV - Programa «Emparcelar para Ordenar».

Nos mais diversos domínios sociais, económicos, ambientais e culturais, as AIGP's são áreas âncora para os territórios onde vierem a ser constituídas e, principalmente, onde irão ser objeto de investimentos que procurarão a tão ambicionada transformação da paisagem. Só passando da fase do planeamento, para a fase da execução e manutenção dos investimentos essa alteração se efetivará.

TABELA 1 Ponto de situação das AIGPs

Entidade proponente	Área AIGP (ha)	Área AIGP (%)	AIGP (n)	AIGP (%)
Associações locais	2 830,30	2%	1	1%
CM	74 912,10	53%	37	53%
JF	9 876,30	7%	4	6%
ONGA	1 954,90	1%	1	1%
OPA	6 518,70	5%	4	6%
OPF	44 768,80	32%	23	33%
Total Geral	140 861,10	100,00%	70	100,00%

FIGURA 2 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO Enquadramento sobre imagem satélite



■ AIGP ZIF SERRA DO PICOTINO - - - - - LIMITES ADMINISTRATIVOS FREGUESIAS GOOGLE SATELLITE

continuar, nomeadamente no âmbito do Plano Estratégico da PAC 2023-2027, Fundo Ambiental, ou outra fonte de financiamento público. Para a FENAFLORESTA procurar garantir a execução das Operações Integradas de Gestão de Paisagem e procurar garantir apoios públicos para a sua continuidade no tempo (pós PRR) é fundamental para o sucesso do que se pretende com a alteração da paisagem.

PONTO DE SITUAÇÃO DAS AIGPs

Os dados apresentados foram obtidos no dia 5 de julho de 2022, através de con-

sulta do portal da DGT¹. À data já foram aprovadas 70 AIGPs que representam um total de 140 861ha (Ver Figura 1). Conforme os dados apurados, resumidos nas tabelas seguintes, por entidade proponente, por entidade gestora e por fase de submissão de candidaturas, percebe-se que as autarquias (CM e JF) representam 60% da área total das entidades promotoras e 59% do número de AIGPs submetidas. As organizações de produtores florestais (OPFs) e organizações de produtores agrícolas (OPAs)

1 Em: <https://www.dgterritorio.gov.pt/paisagem/ptp/aigp>

representam 37% da área e 39% do número de AIGPs submetidas (Ver Tabela 2). Como referido anteriormente, a entidade gestora de uma AIGP pode não ser a entidade que promoveu a sua constituição (elencadas na Tabela 1).

Segundo o DL n.º 28-A/2020, de 26 de junho, com a atual redação, no n.º1, do art.28º, “a entidade responsável pela elaboração e execução da OIGP assume a qualidade de entidade gestora, podendo revestir as modalidades de unidade de gestão florestal, de entidade de gestão florestal, de entidade gestora de zona de intervenção florestal, de entidade gestora de baldio ou, nos termos do disposto no artigo seguinte, de empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional”.

Do total das 70 AIGPs, 41% são entidades gestoras de ZIFs, que representam 37% da área total.

PONTO DE SITUAÇÃO DAS ASSOCIADAS DA FENAFLORESTA

Relativamente às associadas da FENAFLORESTA, importa dizer que as 8 AIGPs constituídas representam 17 500 ha, sendo que em todas as AIGPs aprovadas as entidades gestoras são entidades gestoras de AIGPs. Quanto aos promotores, duas foram propostas por Câmaras Municipais (de Mogadouro e de Bragança), duas por Organizações de Produtores Florestais (Aguiarfloresta) e as restantes por Organizações de Produtores Agrícolas (APATA e ANA).

As AIGPs localizam-se ainda na CIM Terras de Trás-os-Montes, na CIM Douro e na CIM Alto Tâmega.

UM EXEMPLO

Um exemplo é a AIGP da ZIF da Serra do Picotino, promovida pela APATA - Associação de Produtores Agrícolas Tradicionais e Ambientais, associação que irá ser a entidade gestora, após deliberação dos aderentes (Ver Figura 2).

Esta AIGP tem uma área de 1 470 ha, território que ao longo dos tempos teve uma grande incidência de incêndios rurais, facto que motivou os proprietários e organizações a envolverem-se, agregarem-se e a apresentar uma candidatura. Tendo sido aprovada, a APATA iniciou todo o processo de elaboração do plano de transformação da paisagem, promovendo e envolvendo os proprietários em várias reuniões que tem feito pela região abrangida. Segundo a APATA, 50% dos proprietários já manifestaram a intenção de entregar à entidade gestora (APATA) a gestão das suas áreas e espera ter todo o processo concluído no final de novembro. ●

TABELA 2 Constituição da Entidade Gestora da AIGP

Entidade gestora	Área AIGP (ha)	Área AIGP (h%)	AIGP (n)	AIGP (n%)	Fase de constituição	Área AIGP (ha)	Área AIGP (%)	AIGP (n)	AIGP (n%)
A constituir	88 827	63%	41	59%	1ª	94 243	67%	47	67%
EG ZIF	52 034	37%	29	41%	2ª	46 618	33%	23	33%
Total Geral	140 861	100%	70	100%	Total Geral	140 861	100%	70	100%

Dados trabalhados em informação recolhida na DGT